NOTA DO FÓRUM DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DIREITO DE GREVE x REPOSIÇÃO

Os Profissionais da Educação, mais uma vez responderam ao chamado das Entidades Representativas das Trabalhadoras e Trabalhadores do funcionalismo público municipal e tiveram presença marcante na Greve contra o PLO 07.

Conforme divulgado, o Prefeito Ricardo Nunes, usou de todas as estratégias possíveis para garantir a aprovação de projetos danosos ao serviço público, em especial, o que (de)forma a nossa previdência. E apesar, da aprovação do PLO 07/2021, as entidades seguem atentas ao processo de sua regulamentação e buscando estratégias de ainda derrotá-lo. Além disso, posicionam-se contra os ataques previstos no PL 652/2021, que altera férias e faltas abonadas, dentre outras disposições.

A Educação é a única categoria, que no contexto atual, desenvolveu 02 momentos de greve em 2021: a Greve Pela Vida, movimento histórico no serviço público municipal de SP, conquistou o direito à reposição dos dias parados que, em muitos casos, chegaram a 120 dias, e a greve contra o Sampaprev 2 .

A elaboração do Plano de Reposição foi uma conquista do reconhecimento do direito de greve, e está expresso na Instrução Normativa SME n° 27, que garante a elaboração do ( )Plano Individual de Reposição, e sua reelaboração nos seguintes termos:

(...)

"Art. 9º O servidor que, em razão de impedimento legal, deixar de comparecer à reposição deverá apresentar à chefia imediata, no dia de seu retorno, documento que comprove o motivo do afastamento.

Parágrafo único. Na ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Plano de Reposição deverá ser retificado, devendo a chefia imediata diligenciar no sentido de assegurar a sua exequibilidade conforme previsto no § 2º do artigo 2º desta IN.

(...)

O Fórum das Entidades está em tratativas com o Prefeito para negociar os dias parados da greve atual, iniciada em 20 de outubro e finalizada no dia 11 de novembro. Porém a SME, sem aguardar a manifestação oficial, iniciou um processo persecutório aos profissionais de educação ao determinar o apontamento de Falta Justificada aos ausentes na reposição por envolvimento na greve contra a Reforma da Previdência.

Tanto SME, quanto o Executivo reconheceram o Direito a ambas as greves, pois foi estabelecido processo negocial durante os processos. Portanto, consideramos um "impedimento legal" a participação na greve que, nesse sentido, abre motivação para retificação do Plano de Reposição anterior, na conformidade do artigo 9° da Instrução Normativa 27.

O Fórum das entidades, neste momento em que o fechamento da folha se aproxima, notifica a SME de que a negociação sobre a greve atual está em andamento e, portanto, considerar falta justificada é punir e se antecipar à decisão do prefeito. E se necessário, as entidades recorrerão a outras instâncias para garantir o direito dos trabalhadores.

Neste sentido, é importante que cada profissional atingido pelo possível apontamento de Falta Justificada, e que tenha sido retirado o direito de refazer o Plano de Reposição informe a sua respectiva entidade de atuação.

Alertamos: Tem sido comum a divulgação de abaixo assinados, links e cadastros partindo de alguns parlamentares e outras instâncias prometendo resolver as problemáticas que atingem os profissionais da Educação. Por isso, ressaltamos que somente as entidades sindicais possuem a legitimidade de representação dos trabalhadores. Qualquer outra tentativa desta representação enfraquece a luta e as entidades sindicais, objetivo que os Governos Federal, Estadual e Municipal tem buscado alcançar de toda as formas.

APROFEM SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDIN SINDICATO DOS EDUCADORES DA INFÂNCIA

SINDSEP®

SINESP